

CONTRATO Nº 079/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (Lotes II, III, IV e VI), firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa GRUPO TIZA EIRELI, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FÁBIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ARISTEU CAVALCA	
CPF/MF: 264.301.690-49	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

GRUPO TIZA EIRELI	
CNPJ: 36.679.696/0001-71	
ENDEREÇO: Rua Fabriciano Inácio Monteiro, 2248	
CEP: 88.058-020	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: TIZA GHIZONI LIMA	
CPF/MF: 052.359.389-92	CARGO: PROPRIETÁRIA

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3063/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

§1º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 036/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03 22:00:43 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 35,019,08 (trinta e cinco mil, dezenove reais e oito centavos)**

LOTE II - PLACAS DE PVC

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Placa PVC 3mm adesivado 35cm x 10cm	Placas de Identificação das salas tamanho 35X10cm em PVC 3mm adesivado com Impressão digital 4x0 em policromia, em alta resolução, sem rasuras, borrões ou qualquer outra falha de impressão.	unidade	30	R\$ 13,88	R\$ 416,52
02	Perfil de aço inox	Perfil de sinalização fabricados em aço inox. Fixação em porta através de parafusos em inox. Serão utilizados para a instalação das placas de PVC previstas no item 01 deste Lote II. Fornecimento e instalação.	unidade	15	R\$ 34,79	R\$ 521,87
03	Placa PVC 3mm adesivado	Placas de PVC 3mm adesivado com Impressão digital 4x0 em policromia, em alta resolução, sem rasuras, borrões ou qualquer outra falha de impressão. Placas em tamanhos diversos, conforme necessidade da contratante. Fornecimento e instalação com parafusos, fita dupla face ou sem fixação, de acordo cada projeto. * A quantidade foi estimada em m², considerando que os produtos poderão ter diferentes medidas no decorrer do contrato, conforme a demanda.	m²(*)	40	R\$ 160,89	R\$ 6.435,57
04	Placa PVC 3mm adesivado 28x18 cm	Placas de sinalização em PVC 3mm, tamanho 28cm x 18cm, adesivado com Impressão digital 4x0 em policromia, em alta resolução, sem rasuras, borrões ou qualquer outra falha de impressão. O material deve ser adequado para uso em áreas externas. Inclui furações para fixação, conforme modelo.	unidade	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,04
Valor Global:					R\$ 8.550,00	

LOTE III - PLACAS DE VIDRO

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Placa de vidro temperado 8mm com adesivo personalizado 1,00 x 0,70 m	Placa de vidro temperado 8mm com adesivo personalizado medindo 1,00m x 0,70m, impressão digital 4x0 em policromia, em alta resolução para uso em área externa. Instalação com 4 prolongadores 3/4" x 2,5cm alumínio. Fornecimento e instalação.	unidade	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
02	Placa de vidro temperado 8mm com adesivo personalizado	Placa de vidro temperado 8mm com adesivo personalizado medindo 1,40m x 1,00m, impressão digital 4x0 em policromia, em alta resolução para uso	unidade	2	R\$ 996,67	R\$ 1.993,33

TIZA GHIZONI Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
LIMA:052359 LIMA:05235938992
38992 Dados: 2022.10.03 22:01:07 -03'00'

1,40 x 1,00 m	em área externa. Instalação com 6 prolongadores 3/4" x 2,5cm alumínio. Fornecimento e instalação.				
Valor Global:				R\$ 4.233,33	

LOTE IV - ADESIVOS

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Adesivo porto para capacete EPI 5,3cm x 4,3cm	Adesivos para capacetes, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil transparente adesivo para uso em área externa, medidas 5,3cm x 4,3cm com a logo da SCPAR Porto de Imbituba.	unidade	300	R\$ 0,49	R\$ 148,00
02	Adesivo estado para capacete EPI 3cm x 1,3cm	Adesivos para capacetes, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil transparente adesivo para uso em área externa, medidas 3cm x 1,3cm com a logo do Governo do Estado de Santa Catarina.	unidade	200	R\$ 0,28	R\$ 56,67
03	Adesivo porto para carro 180cm (L) X 50cm (A)	Adesivos em recorte eletrônico para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, nas medidas aproximadas de 180cm (L) X 50cm (A), podendo variar até 10 cm a mais ou a menos, de acordo com o carro a ser plotado, incluído serviço de instalação.	unidade	30	R\$ 226,67	R\$ 6.800,00
04	Adesivo porto para carro 210cm (L) X 50cm (A)	Adesivos em recorte eletrônico para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, nas medidas aproximadas de 210cm (L) X 50cm (A), podendo variar até 10 cm a mais ou a menos, de acordo com o carro a ser plotado, incluído serviço de instalação.	unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
05	Adesivo porto para carro 180cm (L) X 60cm (A)	Adesivos em recorte eletrônico para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, nas medidas aproximadas de 180cm (L) X 60cm (A), podendo variar até 10 cm a mais ou a menos, de acordo com o carro a ser plotado, incluído serviço de instalação.	unidade	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
06	Adesivo porto para carro 34,5cm (L) X 33,5cm (A)	Adesivos em recorte eletrônico para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil para uso em área externa, nas medidas 34,5cm (L) X 33,5cm (A), podendo variar até 4cm a mais ou a menos, incluído serviço de instalação.	unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
07	Adesivo porto para carro 62cm (L) X 65cm (A)	Adesivos em recorte eletrônico para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil para uso em área externa, nas medidas 62cm (L) X 65cm (A), incluído serviço de instalação.	unidade	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
08	Imantados com adesivo colorido para veículo, 34,5 X 33,5 cm	Imantados com adesivos para veículos oficiais, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil branco para uso em área externa, nas medidas 34,5cm (L) X 33,5cm (A).	unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
09	Adesivo porto recorte 35cm (L) x 24,8cm (A)	Adesivos tipo recorte eletrônico, sem fundo, impressos em policromia de alta resolução com a logo da SCPAR Porto de Imbituba para aplicação em	unidade	10	R\$ 22,17	R\$ 221,67

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
 LIMA:05235938992
 Dados: 2022.10.03 22:01:21 -03'00'

		ambiente externo, nas medidas 35cm (L) x 24,8cm (A). Inclui serviço de instalação.				
10	Adesivo porto recorte 20cm (L) x 16,5cm (A)	Adesivos tipo recorte eletrônico, sem fundo, impressos em policromia de alta resolução com a logo da SCPAR Porto de Imbituba para aplicação em ambiente externo, nas medidas 20cm (L) x 16,5cm (A). Inclui serviço de instalação.	unidade	4	R\$ 14,83	R\$ 59,33
11	Adesivo de segurança 12cm x 8cm	Adesivos para quadros de energia, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, medidas 12cm x 8cm. Diferentes layouts.	unidade	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
12	Adesivo de segurança 11,5cm x 8cm	Adesivos para quadros de energia, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, medidas 11,5cm x 8cm. Diferentes layouts.	unidade	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
R	Adesivo de segurança 7,5cm x 2,5cm	Adesivos para quadros de energia, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, medidas 7,5cm x 2,5cm. Diferentes layouts.	unidade	200	R\$ 1,27	R\$ 253,33
14	Adesivo de segurança 3cm x 1,5cm	Adesivos para quadros de energia, 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução em vinil adesivo para uso em área externa, medidas 3cm x 1,5cm. Diferentes layouts.	unidade	200	R\$ 0,73	R\$ 146,67
15	Adesivo porta de vidro 2,15m x 2,07m	Adesivos tipo recorte eletrônico em vinil com impressão personalizada em alta resolução para porta de vidro medidas 2,15m x 2,07m. Inclui serviço de instalação.	unidade	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
16	Adesivo porto recorte 100cm (L) x 80cm (A)	Adesivos tipo recorte eletrônico, sem fundo, impressos em policromia de alta resolução com a logo da SCPAR Porto de Imbituba para aplicação em ambiente externo, nas medidas 100cm (L) x 80cm (A). Inclui serviço de instalação.	unidade	2	R\$ 133,33	R\$ 266,67
17	Adesivos diversos	Adesivos em tamanhos diversos, conforme necessidade da contratante. 4x0 cores, impressão digital em policromia de alta resolução. Quantidade mínima de 15 adesivos por pedido ou 0,50m ² . * A quantidade foi estimada em m ² , considerando que os produtos poderão ter diferentes medidas no decorrer do contrato, conforme a demanda.	m ² (*)	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67
Valor Global:					R\$ 21.521,50	

LOTE VI - BANDEIRAS

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bandeira personalizada 0,90m x 1,30m	Bandeira de 2 panos em tecido 100% poliéster, tamanho 0,90m x 1,30m, personalizada nos dois lados com impressão da logo colorida da SCPAR Porto de Imbituba.	unidade	5	R\$ 142,85	R\$ 714,25

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
 LIMA:05235938992
 Dados: 2022.10.03 22:01:38 -03'00'

Valor Global:	R\$ 714,25
---------------	------------

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuada por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital;

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

III - Do reajuste dos preços

A cada 12 (doze) meses de vigência do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues conforme a tabela constante no item 6 do Termo de Referência. Ressalta-se que os prazos deverão ser atendidos sem atrasos, sujeita a multa contratual.

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma
digital por TIZA
GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03
22:01:52 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) a Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá subcontratar serviços acessórios, que não constituam o escopo principal do objeto, e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma
digital por TIZA
GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03
22:02:07 -03'00'

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Matriz de Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

TIZA GHIZONI
 LIMA:0523593
 8992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
 LIMA:05235938992
 Dados: 2022.10.03 22:02:21 -03'00'

	respectivo período.			
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03 22:02:36 -03'00'

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

TIZA GHIZONI
LIMA:052359
38992

Assinado de forma
digital por TIZA
GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03
22:02:51 -03'00'

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III- Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo , quaisquer documentos da Contratada , para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados , inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços .

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços . Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato , compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

TIZA
GHIZONI
LIMA:05235
938992

Assinado de forma digital por TIZA GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03 22:03:11 -03'00'

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

Fábio dos Santos Riera
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

Aristeu Cavalca
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

TIZA
GHIZONI
LIMA:052359
38992
Tiza Ghizoni Lima
Proprietária

Assinado de forma
digital por TIZA
GHIZONI
LIMA:05235938992
Dados: 2022.10.03
22:03:59 -03'00'



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XX8RC569**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TIZA GHIZONI LIMA** (CPF: 052.XXX.389-XX) em 03/10/2022 às 22:03:59
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 17/06/2022 - 15:06:23 e válido até 17/06/2023 - 15:06:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 05/10/2022 às 15:56:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARISTEU CAVALCA** (CPF: 264.XXX.690-XX) em 06/10/2022 às 08:19:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2019 - 10:52:40 e válido até 12/08/2119 - 10:52:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzA2M18zMDYzXzlwMjJfWFg4UkM1Njk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003063/2022** e o código **XX8RC569** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.